



Decreto n.º 072, de 18 de outubro de 2013.

**DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO, DO GINÁSIO MUNICIPAL
IRCEU ANTÔNIO GASPARIN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 101, § 3.º da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o ato de permissão de uso de bem público, a título precário, está amparado na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica outorgada a Rede Black Belt Academias, Permissão de Uso, a título precário, do Ginásio Municipal Irceu Antônio Gasparin, para realização do 5º OPEN MARTIAL ARTS, que ocorrerá no dia 20 de outubro de 2013.

Art. 2.º A Permissão de Uso de que trata o art. 1.º será regido pelo Termo de Permissão de Uso que segue anexo e passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de outubro de 2013.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 072, de 18 de outubro de 2013.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal n.º 072/2013, o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, outorga a Rede Black Belt Academias, no Município de Serafina Corrêa/RS, representada pelo Senhor Anderson Waker, daqui por diante denominada **Permissionária**, a permissão de uso do Ginásio Municipal Aparecida, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A permissão de uso do Ginásio Municipal Irceu Antônio Gasparin, a título precário, destina-se à realização do 5º OPEN MARTIAL ARTS, que ocorrerá no dia 20 de outubro de 2013, com início 8hs até às 18hs.

Cláusula Segunda

A presente permissão de uso, por ser outorgada a título precário, poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/_____



Decreto n.º 072, de 18 de outubro de 2013.

Cláusula Terceira

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Quarta

A Permissionária deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela limpeza do local antes e após o evento e pela segurança no momento do evento e também por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

Cláusula Quinta

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Sandro Roberto Ferreira Marques, matrícula n.º 1538, como responsável pela fiscalização do presente Termo.

Cláusula Sexta

Aplicam-se, ao presente Termo, as disposições do art. 101 § 3.º da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, e demais normas legais cabíveis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 072, de 18 de outubro de 2013.
Cláusula Sétima

Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 18 de outubro de 2013.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.
Permitente.

Anderson Waker,
Permissionária.

Testemunhas:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____